



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
OFÍCIO/PRM/SANTOS/GABCÍVEL/AJDMD nº 1140/2024

Santos, na data da assinatura eletrônica.

Ref.: NF nº 1.34.012.000270/2024-23(favor mencionar este número na resposta)

Prezado Senhor,

Cumprimento Vossa Senhoria e, no interesse da notícia de fato com referência em epígrafe, encaminho para ciência cópia anexa de decisão de arquivamento na unidade de notícia de fato derivada de sua representação (manifestação nº 20240024323), protocolizada eletronicamente e encaminhada a esta Procuradoria da República no Município de Santos.

Ainda, encaminho em anexo cópias das informações e documentos encaminhados pela CETESB sobre o licenciamento ambiental do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá, notadamente do Parecer Técnico nº 030/22/IE, do Parecer Técnico nº 049/22/CTN, do Termo de Responsabilidade de Preservação da Área Verde (TRPAV 72.450/2022) e da Autorização nº 0000072465/2022, para ciência e, caso entenda pertinente, eventual manifestação.

Observo, outrossim, que, conforme disposto no artigo 4º, §1º, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cabe recurso administrativo dessa decisão, no prazo de dez dias contados do recebimento deste ofício, sendo que eventual recurso deverá ser instruído com as razões para reconsideração da decisão ou análise pela respectiva Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Ainda, solicito que a resposta seja encaminhada pela internet, por meio da página de serviços eletrônicos do Ministério Público Federal, denominada "MPF Serviços" (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>), nos termos da Portaria nº 1.213/2018 da Procuradoria Geral da República.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Antonio José Donizetti Molina Daloia

Procurador da República

Ilmo. Sr.

Jose Manuel Ferreira Gonçalves

Representante da Associação Guarujá Viva - AGUAVIVA

contato@guaruja.org.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS-SP

Notícia de Fato nº 1.34.012.000270/2024-23

ARQUIVAMENTO NA UNIDADE

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de representação da AGUAVIVA - Associação Guarujá Viva, a qual informa que o Ministério de Porto e Aeroportos autorizou a licitação das obras do novo terminal de passageiros do Aeroporto de Guarujá/SP, solicitando informações sobre o andamento do licenciamento ambiental, bem como o envio de cópias de eventuais licenças ambientais prévias e de Instalação expedidas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Foram expedidos, a fim de instruir o feito, ofícios para:

- a CETESB (fl. 22), solicitando que fosse informado se o licenciamento ambiental referente às obras do novo terminal de passageiros do Aeroporto de Guarujá/SP encontrava-se em curso naquela Companhia. Em resposta, foi informado que a solicitação da Licença Ambiental de Regularização encontrava-se em análise no Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental (fls. 27/34); e

- a Agência Ambiental de Santos da CETESB (fl. 39), solicitando informação sobre eventual autorização expedida para supressão de vegetação para implantação da cerca operacional no Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá. Em resposta, a Agência informou que havia emitido autorização para realização da supressão de vegetação nativa e Termo de Responsabilidade de Preservação da Área Verde (fls. 41/63).

A notícia de fato foi prorrogada (fl. 25).

É o breve relatório.

Inicialmente, cumpre retomar que o presente procedimento foi instaurado a partir de representação da AGUAVIVA - Associação Guarujá Viva, que solicitou informações sobre o andamento do licenciamento ambiental das obras do novo terminal de passageiros do Aeroporto de Guarujá/SP, bem como o envio de cópias de eventuais licenças ambientais expedidas pela CETESB.

Assim, a CETESB foi instada a informar se o licenciamento ambiental referente às obras do novo terminal de passageiros do Aeroporto de Guarujá/SP encontrava-se em curso naquela Companhia (fl. 22).

A Companhia Ambiental informou que a INFRAERO realizou a solicitação da Licença Ambiental de Regularização para as instalações civis do referido aeroporto, que compartilha as pistas de pouso e decolagem e de taxiamento com a Base Militar de Guarujá, a qual está em análise no Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, não tendo emitido parecer ou licença até o momento.

Ainda, registrou que a INFRAERO realizou consulta àquele órgão "sobre a necessidade de licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - AIA para obras relacionadas à melhoria da segurança operacional do aeroporto e à revitalização da infraestrutura existente" (fl. 27).

Considerando a notícia de supressão de vegetação para implantação da cerca operacional foi dirigida à Agência Ambiental de Santos da CETESB, aquela unidade foi instada a prestar informações sobre eventual expedição de autorização (fl. 39).

A Agência Ambiental de Santos informou haver emitido Termo de Responsabilidade de Preservação da Área Verde (TRPAV 72.450/2022), bem como a Autorização nº 0000072465/2022, para realização da supressão de vegetação nativa de Florestal Alta de Restinga em estágio inicial e em estágio médio para implantação de cerca operacional no Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá, estabelecendo condicionantes (fls. 41/47).

Cumpre observar que a representação da AGUAVIVA - Associação Guarujá Viva não apontou irregularidade específica no licenciamento, tendo solicitado informações sobre o andamento do licenciamento ambiental das obras, bem como o envio de cópias de

eventuais licenças ambientais expedidas pela CETESB.

Assim, colhidas tais informações, se mostra necessário encaminhar cópia delas para que a representante tome conhecimento dos documentos acima. Por oportuno, cumpre registrar que é possível solicitar vista de procedimentos de licenciamento ambiental à CETESB, tanto por meio eletrônico^[1], caso o procedimento seja digital, como por e-mail^[2], caso o procedimento seja físico.

Outrossim, obtidas as informações almejadas pela representante, entendo que apenas resta arquivar este procedimento, após a remessa para a representante das cópias das informações e documentos encaminhados pela CETESB, para ciência e, caso entenda pertinente, eventual manifestação.

Diante do exposto, considerando que, por ora, não há notícia de irregularidade a ser apurada, determino:

1) o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do artigo 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

2) a expedição de ofício à Associação representante, cientificando-a desta decisão, o qual deverá ser instruído com cópia desta promoção, bem como com cópias das informações e documentos encaminhados pela CETESB, notadamente do Parecer Técnico nº 030/22/IE, do Parecer Técnico nº 049/22/CTN, do Termo de Responsabilidade de Preservação da Área Verde (TRPAV 72.450/2022) e da Autorização nº 0000072465/2022.

Por fim, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivem-se os autos.

Santos, na data da assinatura eletrônica.

Antonio José Donizetti Molina Daloia

Procurador da República

Notas

1. ^ <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/servicos-categoria/4>

2. ^ Agência Ambiental de Santos da CETESB: santos_cetesb@sp.gov.br

098/2024/I

São Paulo, 28 de maio de 2024.

Ref.: OFÍCIO/PRM/SANTOS/GABCÍVEL/AJDMD nº730/2024

NF nº1.34.012.000270/2024
Aeroporto de Guarujá

Senhor Procurador,

Em atenção ao ofício em referência, informamos que em 10/06/2021 a INFRAERO solicitou Licença Ambiental de Regularização, instruída por Relatório de Regularização Ambiental - RRA, para as instalações civis do aeroporto de Guarujá, que compartilha as pistas de pouso e decolagem e de taxiamento com a Base Militar de Guarujá. Tal solicitação, ora em análise no Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, desta Diretoria, deu origem ao Processo digital CETESB.058348/2021-05, no âmbito do qual não foram emitidos pareceres nem licenças até o momento.

Posteriormente, a INFRAERO formulou consulta ao Departamento mencionado sobre a necessidade de licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - AIA para obras relacionadas à melhoria da segurança operacional do aeroporto e à revitalização da infraestrutura existente, de que trata o Processo digital CETESB .116358/2021-95. Tal consulta foi objeto do Parecer Técnico nº 030/22/IE, cuja cópia segue anexa, conforme solicitado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO JOSÉ DONIZETTI MOLINA DALOIA
Procuradoria da República no Município de Santos
Avenida Washington Luís, nº 452 – 4º andar - Gonzaga
11055-000 - SANTOS - SP.

www.peticionamento.mpf.mp.br

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-900
São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000



Assinaturas do documento

"Of I - Aeroporto de Guarujá - MPF Santos - 20-05-23"



Código para verificação: **BBMWD4D1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA (CPF: 195.XXX.968-XX) em 28/05/2024 às 18:32:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 17/04/2023 - 09:07:50 e válido até 17/04/2123 - 09:07:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.038422/2024-85** e o código **BBMWD4D1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Assinado com login e senha por RAFAEL FONTOURA MODOLO, em 29/05/2024 15:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CEB8FE69F.54FADF17.BA752048.47FCB539



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP.

C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7

Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 030/22/IE

Data: 15/02/2022

PROCESSO: CETESB Impacto 149/2021 (CETESB.116358/2021-95)

INTERESSADO: Prefeitura Municipal do Guarujá

ASSUNTO: Consulta sobre o licenciamento ambiental da restauração da infraestrutura existente do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá

MUNICÍPIO: Guarujá

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da consulta prévia referente à restauração da infraestrutura do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá, atualmente operado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero.

A análise da equipe técnica deste Departamento teve por base os documentos constantes do Processo em referência, autuados em 22/11/2021.

2 – CARACTERIZAÇÃO

O Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá (Figura 1) localiza-se na Av. Castelo Branco, S/N, em Vicente de Carvalho, município do Guarujá, e é administrado e operado pela Infraero, conforme contrato firmado entre a Empresa e a Prefeitura Municipal.



Figura 1 – Base Aérea de Santos – BAST e Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá ((Fonte: Consulta Prévia, 2021).

O sítio aeroportuário tem uso compartilhado com a Base Aérea de Santos – BAST, conforme definido pela Portaria Conjunta nº 11, de 29/11/2018, que estabelece o Plano de Zoneamento Civil-Militar – PZCM da área aeroportuária da Base, tendo a área militar 84,8 ha e a área civil 190 ha. No compartilhamento, os terminais de passageiros e de operações militares são separados, mas as aeronaves utilizam as mesmas pistas de pouso e decolagem e de taxiamento.

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP.
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 030/22/IE

Data: 15/02/2022

O Aeroporto Civil encontra-se atualmente em regularização ambiental, no âmbito do Processo CETESB.058348/2021-05.

2.1- Caracterização das obras previstas

A Consulta Prévia ora em análise refere-se a adequações relacionadas à melhoria da segurança operacional do aeroporto e à restauração da infraestrutura existente (Figura 2), como segue:

- Restauração das condições operacionais do pavimento da Pista de Pouso e Decolagem – PPD, principalmente com relação às condições de segurança operacional (atrito/frenagem, drenagem de água e regularidade);
- Restauração das pistas de taxiamento (*taxisways*) que interligam a PPD ao pátio de aeronaves;
- Regularização do terreno nas áreas gramadas laterais à pista (para atendimento aos critérios de segurança operacional da aviação civil);
- Restauração do sistema de drenagem;
- Instalação de cerca operacional; e
- Instalação de contêineres (estrutura modular) com infraestrutura para abrigar os passageiros.

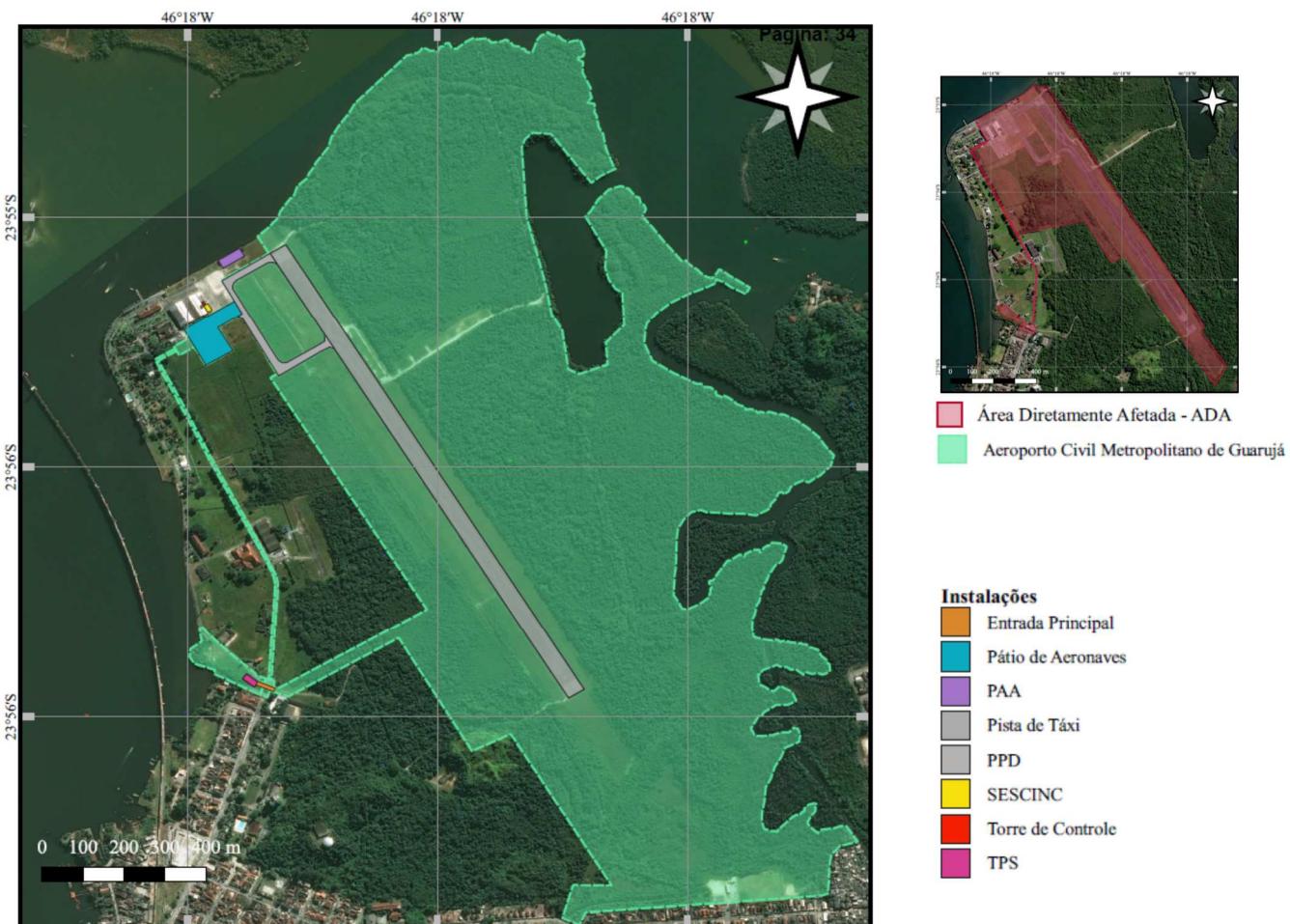


Figura 2 – Área da Base Aérea de Santos e do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá
(Fonte: Consulta Prévia, 2021).



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP.
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 030/22/IE

Data: 15/02/2022

As características atuais e futuras do aeroporto são apresentadas a seguir:

Quadro 1 – Características gerais do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá
(Fonte: Consulta Prévia; Relatório de Regularização Ambiental – RRA, 2021).

DESCRITORES	CARACTERÍSTICAS	
	ATUAIS	FUTURAS
Área patrimonial (ha)	190,15	190,15
Área construída (ha)	2,19	2,22
Pista de pouso e decolagem – PPD (m)	1.390 × 45	1.390 × 45
Pistas de taxiamento (m)	125 m × 20 m 320 m × 18 m	125 m × 20 m 320 m × 18 m
Pátio de aeronaves (m ²)	12.099	12.099
Parque de Abastecimento de Aeronaves – PPA da Base Aérea (m ³)	58	58
Capacidade da PPD (mov/ano)	2.000	2.000

Sobre as características do aeroporto após as obras de adequação, o empreendedor informa que considerando que as características da pista de pouso e pistas de taxi não serão modificadas, bem como o número de pátios de aeronaves não será ampliado, pode-se dizer que a capacidade do aeródromo não será ampliada.

Ainda sobre a capacidade operacional do aeroporto após as obras de adequação, o empreendedor informa que após a execução de tais obras está previsto que circule no Aeroporto Civil em torno de 26 mil passageiros por ano. Ressalta ainda que tal estimativa é bem inferior à capacidade suportada pelo referido aeroporto, que de acordo com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153 é classificado como Classe I, ou seja, suporta até 200.000 passageiros por ano.

Foi informado também que segundo os métodos de cálculo de capacidade da FAA - Federal Aviation Administration e da Infraero, e de acordo com os tipos de aeronaves previstas para o aeródromo, a capacidade de pista instalada atualmente é de 31 movimentos por hora para regra de tráfego por instrumento. Portanto, muito acima da previsão inicial estimada para o aeródromo (5 voos por semana) que representam 10 movimentos por semana.

As principais atividades previstas para as obras de restauração e melhoria são:

- Remoção da camada superficial da área gramada (10 cm) nas laterais da pista - área de 73.916 m² com destinação externa para área licenciada;
- Fresagem de pavimento asfáltico - geração de 1.108 m³ de material para reutilização na regularização de terreno das áreas laterais da pista;
- Remoção de camada granular de pavimento - 1.751 m³ de material para reutilização na regularização de terreno das áreas laterais da pista;
- Escavação de solo - 4.014 m³ com a destinação externa para área licenciada;
- Regularização de sub-leito - área de 81.977 m²;
- Escavação de solo - 3.278 m³ para reutilização na regularização de terreno das áreas laterais da pista;
- Terraplenagem - 8.504 m³ para regularização de terreno das áreas laterais da pista, com a aquisição de 2.369 m³ de material externo e o restante com reutilização de material aproveitado



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP.
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 030/22/IE

Data: 15/02/2022

- das escavações, demolições e fresagens;
- Plantio de grama - área de 71.090 m²;
 - Execução de sub-base com macadame hidráulico com brita comercial com 3.598 m³;
 - Execução de base de brita graduada simples com 2.553 m³;
 - Imprimação com emulsão asfáltica em uma área de 11.224 m²;
 - Pintura de ligação com emulsão asfáltica em uma área de 138.934 m²;
 - Implantação de geogrelha bidirecional em uma área de 10.090 m²;
 - Aplicação de 10.119 m³ de concreto asfáltico;
 - Escavação e remoção de 186,5 m³ de sedimentos dos canais trapezoidais de drenagem com espalhamento lateral;
 - Instalação de 9 m de tubos de concreto para travessias da drenagem;
 - Revestimento em pedra argamassada em 38 m²;
 - Pintura para sinalização horizontal de 9.884 m².

Consta ainda da documentação apresentada pelo empreendedor que, para a implantação de aproximadamente 4.300 m de cerca, está prevista supressão de vegetação, estimada em cerca de 0,56 ha (5.620 m²) próximo às cabeceiras 17 e 35. Segundo informado, a Autorização para supressão de vegetação já foi solicitada na Agência Ambiental de Santos – CMN (Processo CETESB.105690/2021-05).

O cronograma das adequações e restauração pretendidas, com previsão de término em junho de 2022, encontra-se no quadro a seguir:

Quadro 2 – Cronograma das obras de adequação (Fonte: Consulta Prévia, 2021).

ESTRUTURA	EXTENSÃO/ÁREA	DURAÇÃO	INVESTIMENTO
PPD (1390m x 45m) e taxiways Sistema de Drenagem	10 ha	6 meses	R\$ 16.000.000
Cerca operacional (estimativa)	4.300 m	8 meses	R\$ 2.428.492,19
TPS modular desmontável (100 passageiros/ dia)	302 m ²	5 meses	R\$ 2.757.121,72
Estacionamento	19 vagas		
TOTAL		8 meses	R\$ 21.375.440,85

Segundo informado, todas as obras da Infraero utilizam um Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO (<https://www4.infraero.gov.br/meioambiente/>) que visa reduzir os impactos e evitar possíveis passivos ambientais, alinhado com a polícia ambiental da empresa.

2.2- Caracterização da área do empreendimento

Segundo informado pelo empreendedor, por se tratar de uma área consolidada, não haverá desapropriações ou reassentamentos de famílias nem interferências com áreas indígenas, quilombolas ou de valor arqueológico.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP.

C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7

Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 030/22/IE

Data: 15/02/2022

No que se refere a interferências em Unidade de Conservação – UC, o empreendimento está inserido na Zona de Amortecimento Setor 2 do Parque Estadual Xixová-Japuí – PEXJ, no entanto, as obras previstas são relacionadas à melhoria da segurança operacional do aeroporto e à restauração da infraestrutura já existente,

De acordo com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município do Guarujá (Lei Complementar nº 156/2013), a área é classificada como Zona Aeroportuária e Portuária, de interesse do patrimônio e também como zona especial de interesse público.

Conforme o Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista (Decreto nº 58.996/2013), a área do empreendimento está inserida em Z1T, a qual permite desenvolvimento de atividades compatíveis com a preservação e a conservação, e em Z5T, na qual devem ser observadas diretrizes como “I - promoção da arborização urbana; II - otimização da ocupação dos empreendimentos já aprovados; III - estímulo à ocupação dos vazios urbanos garantindo a qualidade ambiental; IV - promoção da implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social; V - otimização da infraestrutura urbana existente; VI - incentivo à utilização de instalações ociosas; VII - conservação e recuperação das áreas verdes incluídas as áreas de preservação permanente e as áreas verdes de uso público”.

Conforme informado, o abastecimento de água e esgotamento são fornecidos pela rede da SABESP.

Segundo o Relatório de Regularização Ambiental – RRA do Aeroporto Civil (Processo CETESB. 058348/2021-05), no Parque de Abastecimento de Aeronaves – PAA, localizado na Base Aérea, houve registro de vazamento de querosene de aviação na tubulação subterrânea de distribuição dos tanques para os antigos *pits* de abastecimento, localizados próximo ao Pátio de Aeronaves, na área civil do sítio aeroportuário. Após o gerenciamento da área contaminada, foi emitido o Termo de Reabilitação da Área para Uso Declarado nº 1454/2020 pela CETESB em 28/01/2020.

3 – ANÁLISE E CONCLUSÃO

Mediante o exposto e considerando que:

- a restauração e melhorias previstas serão implantadas em área aeroportuária antropizada no Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá, empreendimento considerado de utilidade pública;
- as adequações pretendidas estão relacionadas à revitalização das estruturas existentes e melhoria da segurança nas operações do Aeroporto;
- as obras de adequação não ampliam a capacidade operacional do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá.
- o Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá encontra-se em Regularização Ambiental (Processo CETESB. 058348/2021-05),

a equipe técnica deste Departamento conclui que as intervenções relacionadas à recuperação e revitalização do Aeroporto Metropolitano do Guarujá não são objeto de licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental.

No entanto, durante a implantação, deverão ser implementadas medidas para o controle ambiental das obras, tais como: controle de emissão de ruídos e poeira fugitiva, destinação adequada de resíduos e solo excedente, sinalização das obras, implantação de dispositivos de drenagem provisória e definitiva etc. Após o término das obras, deverá ser protocolizado no Processo CETESB. 058348/2021-05, no qual tramita a solicitação de Regularização Ambiental da Operação do aeroporto, relatório consolidado comprovando a implementação de medidas de controle ambiental, e uma planta de implantação “*as built*” com o respectivo quadro de áreas.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP.
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 030/22/IE

Data: 15/02/2022

Quanto à necessidade de supressão de vegetação para implantação da cerca operacional, considerando que a Autorização já foi solicitada na Agência Ambiental de Santos – CMN (Processo CETESB.105690/2021-05), excepcionalmente poderá ser dada continuidade na mesma.

ASSINADO DIGITALMENTE

Arq. Celina Bragança Claudio

Setor de Avaliação de Empreendimentos
de Transporte Não Rodoviário – IETT
Reg. 3231 / CREA 67428/D – CAU A4347-8

ASSINADO DIGITALMENTE

Biól. Regina de Castro Vincent

Gerente do Setor de Avaliação de
Empreendimentos de Transporte
Não Rodoviário – IETT
Reg. 7481 / CRBio 14.347/01

De acordo:

ASSINADO DIGITALMENTE

Eng. Civ. Rodrigo Passos Cunha

Gerente da Divisão de Avaliação de
Empreendimentos de Transportes – IET
Reg. 7022 / CREA 5060877616/D

ASSINADO DIGITALMENTE

Enga. Maria Cristina Poletto

Gerente do Departamento de Avaliação
Ambiental de Empreendimentos – IE, em exercício
Reg. 7378; CREA 0601588148



CETESB / AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTOS

OFICIO Nº 0271/2024/CMN

Santos, 12 de julho de 2024.

Referências: **Ofício/PRM/SANTOS/GABCÍVEL/AJDMD 902/2024**
NF 1.34.012.000270/2024-23
Processo Digital CETESB.048677/2024-55 (MPF)

Senhor Procurador,

Em atendimento ao solicitado no expediente referenciado, cumpre-nos informar que foram emitidos os seguintes documentos no Processo Digital CETESB.105690/2021-05:

- Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde – TRPAV 72.450/2022;
- Autorização 72.465/2022, para supressão de 0,1252 ha de Florestal Alta de Restinga em estágio inicial e de 0,4348 ha de Floresta Alta de Restinga em estágio médio para implantação de cerca operacional do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá.

Encaminhamos os documentos anexos, assim como cópias de despachos e parecer técnico conforme solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Eng.º Marcos A. Veiga de Campos
Gerente da Agência Ambiental de Santos – em exercício.

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Antonio José Donizetti Molin Daloia
Procurador da República
Ministério Público Federal
e-mail: prsp-cood_prm_santos@mpf.mp.br



Assinaturas do documento



"0271-24-CMN"

Código para verificação: **KM4D0CQ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ANTONIO VEIGA DE CAMPOS (CPF: 782.XXX.628-XX) em 15/07/2024 às 13:00:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 26/09/2022 - 09:46:19 e válido até 25/09/2025 - 09:46:19.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.048677/2024-55** e o código **KM4D0CQ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 49/22/CTN

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7

Site: www.cetesb.sp.gov.br

Data: 03/10/2022

INTERESSADO: Município do Guarujá

ASSUNTO: Solicitação de supressão de vegetação nativa – Análise do laudo de fauna

PROCESSO: 105690/2021-05

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise de Laudo de Fauna apresentado pela empresa Risilimpa Tecnologia Ambiental Ltda sob coordenação da Eng. Ambiental Camila Pratalli Martins, CREA nº 05069355188, ART nº 28027230221040576, elaborado pela Biól. Pamela Souza da Silva, CRBio nº 109274/01-D, ART nº 2022/06499 e Biól. Luiza Rossato Pereira, CRBio nº 132244/01-D, ART nº 2022/06598, em local onde se pretende suprimir vegetação em estágio médio de regeneração e intervenção em APP para a implantação de cerca operacional do Aeroporto Civil Metropolitano, situado junto a Base Aérea de Santos, no Município de Guarujá.

Esta CTN (antiga IPN) se manifestou por meio de Despacho nº 18/22/IPN, em 03/08/2022, fls. 308 e 309, indicando não haver necessidade de levantamento da ictiofauna, recomendando, porém, a manutenção de passagem de fauna na área cercada, a fim de permitir o livre trânsito das espécies.

A Agência analisou o processo e fez algumas manifestações ao longo do processo, sendo que no Despacho nº 004 de 25/08/2022, fls. 330 a 332, indica a necessidade de complementação de documentos relacionados à compensação ambiental.

2. ANÁLISE

2.1 Caracterização da Área

Zona: Urbana.

Localização: Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá. Av. Castelo Branco, S/N – Jardim Cunhambebe, Guarujá.

De acordo com a Planta ambiental apresentada, fl. 329, temos:

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7

Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 49/22/CTN

Data: 03/10/2022

Classificação	Síntese do Diagnóstico da Área da Propriedade e Empreendimento			TOTAL (ha)	Área Proposta de Intervenção/Supressão		TOTAL (ha)	Área Proposta de Preservação na Propriedade		TOTAL (ha)	Área Proposta de Compensação na Propriedade		TOTAL (ha)
	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)	Em APP (ha)		Em APP (ha)	Fora de APP (ha)		Em APP (ha)	Fora de APP (ha)		Em APP (ha)	Fora de APP (ha)	
Floresta Alta de Restinga em Estágio Inicial de Regeneração	10,6285	0	0,1252	10,6285	0	0,1252	2,7895	0,3991	3,1886	0	0	0	0
Floresta Alta de Restinga em Estágio Médio de Regeneração	65,3982	0	0,4368	65,3982	0	0,4368	14,8137	17,8854	32,6991	0	0	0	0
Hidrografia	0	8,4552	8,4552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Manguezal	43,1276	0	0	43,1276	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Faixa de Pista de Pouso e Decolagem (PPD)	0,0771	3,1355	3,2126	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pista de Pouso e Decolagem (PPD)	0	6,1286	6,1286	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Solo Exposto/Gramineas	0	16,4941	16,4941	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	119,2313	34,2134	153,4447	0,5620	0	0,5620	17,6032	18,2845	35,8877	0	0	0	0
Área total da Propriedade (ha)			153,3676	0,5620	0	153,3676	17,6032	18,2845	153,3676	0	0	0	153,3676
Área total do Empreendimento (ha)			0,5620	0,5620	0	0,5620	17,6032	18,2845	0,5620	0	0	0	0,5620

Fig. 01: Imagem de satélite contendo a demarcação do imóvel registrado na matrícula nº 111.918 (em vermelho) e a demarcação aproximada das áreas que estão sendo solicitadas para supressão (amarelo):



Fonte: Google Earth, consulta realizada em março/2022.

Figura 1: Foto aérea com a indicação em amarelo da área a ser intervinda, sendo 4.368,00 m² junto a cabeceira 35 e 1.253,00 m² junto a cabeceira 17, fl. 147.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7

Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 49/22/CTN

Data: 03/10/2022

2.2 Metodologia

Data do estudo: 07 a 11 de junho de 2022.

Esforço amostral: Foram indicadas 35 horas de levantamento de campo, por 05 dias, nos períodos matutino, vespertino e noturno. Para as câmeras trap são indicadas 120 horas.

Equipamentos: 05 câmeras trap, binóculo, máquina fotográfica, GPS, Gancho herpetofauna.

Metodologia: Busca ativa e auditiva em transectos identificados nas pags. 203, 208, 214 e pontos amostrais identificados nas pags. 196, 197, 198; observação direta e indireta (vestígios) e utilização de 05 câmeras trap.

Curva do coletor: Foram apresentados os gráficos amostrais para cada um dos grupos estudados, sugerindo ascendência sem estabilização para a avifauna e herpetofauna e encaminhamento para a estabilização para a mastofauna. Entende-se que a estabilização da curva não é esperada para eventos de curta duração, como este estudo. De fato, a presença de outras espécies é esperada para todos os grupos estudados.

Inventários locais: Apresentados.

Bibliografia: Apresentada.

ART: Apresentada.

2.3 Resultados

Foram registradas 54 (cinquenta e quatro) espécies de aves, sendo 47 delas comuns e de baixa sensibilidade a alterações antrópicas e 07 espécies de média sensibilidade. Quanto a guilda alimentar, a maioria é onívora, seguidas pelas insetívoras e carnívoras. São independentes de mata em sua maioria, ficando somente 1 espécie dependente da mata.

Foram registradas 06 (seis) espécies de mamíferos, sendo as espécies identificadas comuns de ocorrência ampla no Brasil, com hábitos generalistas e de baixa sensibilidade ambiental.

Foram registradas 03 (três) espécies de herpetofauna, sendo 02 espécies de anfíbios e 01 espécie de réptil, todas as espécies possuem habito generalista e flexíveis a alterações ambientais.

Como conclusão é indicado que a área a ser suprimida está localizada na borda do fragmento de vegetação.

Ressalta-se que o baixo numero de espécies da herpetofauna registrado deve-se à época do ano de realização do estudo, seca e fria.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 49/22/CTN

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7

Site: www.cetesb.sp.gov.br

Data: 03/10/2022

3. CONCLUSÃO:

O laudo de fauna apresentado atendeu à D.D. 167/15-C, demonstrando que a área a ser impactada abriga diversas espécies de fauna bastante generalistas e comuns, considerando ainda o entorno e a localização da vegetação que será suprimida.

Diante do montante a ser suprimido e pela finalidade da atividade, somos de parecer favorável quanto à implantação da obra, considerando os aspectos da fauna silvestre. O impacto será baixo, não se mostrando impactante, até o momento, permitindo a manutenção da fauna já adaptada.

Deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:

- A supressão de vegetação deverá ser realizada gradativamente no sentido oposto da obra, permitindo deslocamento da fauna. Previamente à supressão deverá ser realizada vistoria na área à procura de abrigos, ninhos, colmeias, etc, prevendo, se preciso sua relocação;
- Demarcar o local para garantir a supressão na medida correta e evitar a circulação de pessoas/trabalhadores nos fragmentos do entorno, de forma a não impedir o afugentamento natural da fauna para as proximidades;
- Ao término da supressão de vegetação, o material lenhoso deverá ser retirado imediatamente a fim de evitar o retorno da fauna ao local e atropelamentos;
- Os funcionários deverão ser devidamente instruídos por profissional habilitado previamente à execução das obras, sobre o procedimento a ser adotado em caso de eventualmente deparar-se com indivíduos da fauna silvestre.

Sendo assim, não há óbices para autorização de supressão de vegetação sob a ótica dos aspectos de fauna, devendo ser cumpridas as condicionantes acima citadas.

Sugere-se ciência ao Departamento - IL da Diretoria I, para incorporar tais informações ao processo de regularização do aeroporto que tramita naquela Diretoria.

Ao Departamento de Apoio Técnico – CT para ciência e encaminhamento dos autos ao CM para continuidade.

Biól. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann

Divisão de Apoio Técnico a Gestão de Recursos Naturais – CTN
 Reg. 120897 - CRBio 06073-01/D

De acordo,

Eng. Amb. Adriana Maira Rocha Goulart

Divisão de Apoio Técnico a Gestão de Recursos Naturais - CTN
 Registro 6814 – CREA 88300/D



Assinaturas do documento



"49.22"

Código para verificação: **51QVQ59R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIA TERDIMAN SCHAALMANN (CPF: 125.XXX.728-XX) em 06/10/2022 às 10:03:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 19/03/2021 - 11:23:50 e válido até 18/03/2024 - 11:23:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

ADRIANA MAIRA ROCHA GOULART PINTO (CPF: 057.XXX.996-XX) em 04/10/2022 às 11:28:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 22/09/2021 - 08:03:57 e válido até 21/09/2024 - 08:03:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.105690/2021-05** e o código **51QVQ59R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

CETESB**DESPACHO**Nº
03/22/CTN

De: CTN	Para: CT	Data: 13/10/2022
------------	-------------	---------------------

Referências:

Processo CETESB.105690/2021-05.Assunto: Questionamento sobre a necessidade de cercamento

Os autos foram enviados a CTN para análise quanto a possibilidade de não ser instalada passagem de fauna na área a ser cercada no Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá, a fim de permitir que as espécies que habitam as áreas de mangue e restinga (ex: caranguejos) possam transitar livremente.

Tal questionamento foi realizado por meio de Ofício da Prefeitura Municipal do Guarujá nº 040/2022, de 03/10/2022, fls. 341 a 343, em esclarecimento aos apontamentos efetuados no Despacho nº 18/22/IPN de 03/08/2022, fls. 308 e 309.

Cumpre salientar que o cercamento indicado no Despacho nº 18/22/IPN diz respeito somente à espécies de vertebrados específicos de restinga e mangue, porém tendo em vista a preocupação apontada no Ofício, de que a cerca seria para impedir o trânsito tanto de pessoas como de animais de maior porte (capivaras) na área operacional e que já existe área natural de passagem terrestre para a fauna, conectando os fragmentos de ambos os lados da pista de pouso e decolagem, somos de parecer favorável ao cercamento total pleiteado, sem prejuízo ao trânsito da fauna.

Frente ao exposto, encaminha-se ao Departamento CT para ciência, com proposta de retorno à Agência Ambiental para continuidade.

Biól. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann

Divisão de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Naturais - CTN
Registro 120897 - CRBio 06073-01

De acordo,

Eng. Amb. Adriana Maira Rocha Goulart

Divisão de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Naturais - CTN
Registro 6814 – CREA 88300/D



Assinaturas do documento



"03.22"

Código para verificação: **RL00M7YF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **CLAUDIA TERDIMAN SCHAALMANN** (CPF: 125.XXX.728-XX) em 21/10/2022 às 10:45:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 19/03/2021 - 11:23:50 e válido até 18/03/2024 - 11:23:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

 **ADRIANA MAIRA ROCHA GOULART PINTO** (CPF: 057.XXX.996-XX) em 13/10/2022 às 15:56:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 22/09/2021 - 08:03:57 e válido até 21/09/2024 - 08:03:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.105690/2021-05** e o código **RL00M7YF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DESPACHO

De:	Para:	Data:
Gabrielle C. Mendes Dorow	Joana Mac Fadden – Supervisora da Agência Ambiental de Santos/CMN	14/10/2022

Referências:

Processo nº 105690/2021-05 (SIGAM nº 1800807/21)

Interessado: Município de Guarujá

Solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em APP

Trata-se da continuidade de análise do pedido de autorização para supressão de vegetação nativa e intervenção em APP para **implantação de cerca operacional do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá**, situado junto a Base Aérea de Santos.

A Divisão de Apoio Técnico a Gestão de Recursos Naturais – CTN emitiu o Parecer Técnico nº 49/22/CTN referente à análise do laudo de fauna apresentado pelo interessado, concluindo pelo parecer favorável quanto à implantação da obra, e informando que não há óbices para a autorização de supressão de vegetação sob a ótica dos aspectos de fauna. Informam ainda que o laudo apresentado demonstra que a área a ser impactada abriga diversas espécies de fauna bastante generalistas e comuns e que o impacto será baixo, permitindo a manutenção da fauna já adaptada. Foram indicadas exigências a serem colocadas na Autorização, a saber:

- A supressão de vegetação deverá ser realizada gradativamente no sentido oposto da obra, permitindo deslocamento da fauna. Previamente à supressão deverá ser realizada vistoria na área à procura de abrigos, ninhos, colmeias etc, prevendo, se preciso sua relocação;
- Demarcar o local para garantir a supressão na medida correta e evitar a circulação de pessoas/trabalhadores nos fragmentos do entorno, de forma a não impedir o afugentamento natural da fauna para as proximidades;
- Ao término da supressão de vegetação, o material lenhoso deverá ser retirado imediatamente a fim de evitar o retorno da fauna ao local e atropelamentos;
- Os funcionários deverão ser devidamente instruídos por profissional habilitado previamente à execução das obras, sobre o procedimento a ser adotado em caso de eventualmente deparar-se com indivíduos da fauna silvestre.

Anteriormente, através do Despacho nº 18/22/IPN, a Divisão havia elaborado a seguinte exigência:

- Manutenção de passagem de fauna na área cercada, a fim de permitir que as espécies que habitam as áreas de mangue e restinga (ex: caranguejos) possam transitar livremente.

O interessado encaminhou o Ofício 040/22 por e-mail à Gerência da Agência Ambiental (anexada a este Processo digital, páginas 341 a 343) informando que esta exigência coloca em risco a segurança das operações da pista de pouso e decolagem, bem como integridade física da fauna (que é comprometida pelo risco de colisão com aeronaves). Informam ainda que já existe uma passagem de fauna terrestre natural que conecta os fragmentos de ambos os lados da pista, cujo trecho circunda a cabeceira 35 pelo lado de fora da cerca a ser construída, que não afeta a segurança das operações. Sendo assim, a Prefeitura concluiu não ser aplicável nem necessária a construção da passagem de fauna artificial.

Considerando que se trata de questionamento referente à exigência realizada pelo CTN, o Processo foi encaminhado novamente à Divisão para manifestação, que emitiu o Despacho nº 03/22/CTN informando que é favorável ao cercamento total pleiteado, considerando a preocupação apontada no Ofício (04/22) de que a cerca seria para impedir o trânsito de pessoas e de animais de maior porte na área operacional, e que já existe área natural de passagem terrestre para fauna conectando os fragmentos de ambos os lados da pista.

Em atendimento ao Comuniqué-se o interessado apresentou a planta topográfica referente à área de compensação e o memorial descritivo assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico.

Face ao exposto, sugere-se a emissão dos seguintes documentos:

- ✓ Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde – TRPAV nº 72.450/2022, referente à averbação de 13.737 m² como área verde na matrícula nº 115.988;
- ✓ Autorização para Supressão de Vegetação Nativa nº 72.465/2022, referente à supressão de 1.252 m² de Floresta Alta de Restinga em estágio inicial de regeneração e 4.348 m² de Floresta Alta de Restinga em estágio médio de regeneração, ambas estabilizadoras de mangue, para implantação de cerca operacional na Base Aérea de Santos.

DESPACHO

005

A Autorização somente poderá ser disponibilizada ao interessado após a apresentação da matrícula nº 115.988 contendo a área verde averbada conforme o TRPAV nº 72.450/2022.

Segue para análise e providências cabíveis.



Gabrielle Coutinho Mendes Dorow
Engenheira
Agência Ambiental de Santos – CMN
(13) 3227.7767 E-mail:



Assinaturas do documento



"Despacho 005"

Código para verificação: **4UFAZU0A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLE COUTINHO MENDES DOROW (CPF: 332.XXX.678-XX) em 14/10/2022 às 09:02:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 26/04/2021 - 07:49:54 e válido até 25/04/2024 - 07:49:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.105690/2021-05** e o código **4UFAZU0A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULOTERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO
DE ÁREA VERDE PARA LOTE

1. Número	2. Sigla/Número/Ano do Processo	
0000072450 / 2022	000001800807 / 2021	
3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)	4. CPF ou CNPJ	
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	44959021000104	
5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ	
Valter Suman	39599957687	
7. Denominação da propriedade	8. Área total da propriedade	
Área de terras do Loteamento Iporanga	13,592900	
9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	10. CEP	11. Município
Estrada Guarujá Bertioga - Loteamento Iporanga	11446-002	GUARUJÁ
12. Cartório de registro de imóveis	13. Nº(s) registro(s) ou matrícula(s)	
1º - GUARUJÁ	115988	
14. Qualificação da Área Verde do Lote		
Área de 1,373700 ha, correspondente a 10,10000 % da área total da propriedade		
15. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta		
-23,88871917	-46,16902111	
16. Prazo para cumprimento do Termo	17. Valor da Área Verde do Lote	
12 meses (14/10/2023)	R\$ 1.207.313,22	37.763,94 UFESP's
18. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo	19. Nº CREA	20. Nº ART
Reinaldo de Oliveira Cajé	04957808000112	CFT2201700669
21. Condições do Termo:		
<p>Eu (nós) abaixo assinado(s), legítimo(s) proprietário(s) do imóvel acima referido, perante a autoridade florestal que também assina este Termo e a vista do que determinam o Art. 25 da Lei Federal nº. 12651, de 25/05/12, com nova redação dada pela Medida Provisória nº571 de 25/05/12, Lei Federal 11.428, de 22/12/2006, Lei Estadual 13.550, de 02/06/2009 e Resolução SMA 31, de 19/05/2009, comprometemo-me (comprometemo-nos) a:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Preservar e a recuperar, quando necessário, a Área Verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta e no local de minha (nossa) propriedade, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente; II. Efetuar a inscrição (averbação) do presente Termo, bem como da planta e memorial descritivo da Área Verde, no Cartório de Registro de Imóveis competente, com exceção de lote com área total menor que 1.000m², conforme dispensa prevista no inciso V do artigo 3º da Resolução SMA 31, 19/05/2009; III. Manter o presente Termo sempre bom, firme valioso inclusive pelos herdeiros e sucessores; IV. O presente compromisso terá eficácia de Título Executivo Extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil, podendo o acordo ser diretamente executado pelo Estado, sem necessidade de ação de conhecimento para declarar a obrigação de realizá-lo; V. O valor da Área Verde, estabelecido no item 17, é definido com base no valor da terra determinado pela Prefeitura Municipal no Imposto Territorial Urbano - IPTU, no ano anterior ao da assinatura do presente termo e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP; VI. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 17, por dia de atraso no cumprimento da obrigação; VII. Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso VI, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da data do cumprimento do prazo estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação; VIII. O presente compromisso tem sua vigência limitada pelo prazo estabelecido no item 16, admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatos não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pela CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; IX. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso; X. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença da autoridade florestal e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias. 		

22. Data da expedição	23. Agência Ambiental da CETESB
14/10/2022	CETESB/CMN - Agência Ambiental Santos
24. Assinatura da 1ª Testemunha	25. Assinatura da 2ª Testemunha
26. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental e carimbo	27. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal



Assinaturas do documento

"Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde - TRPAV nº 72"



Código para verificação: **9E0JNNZG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS AUGUSTO MENDES (CPF: 000.XXX.948-XX)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/06/2022 - 15:29:00 e válido até 02/06/2025 - 15:29:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



GABRIELLE COUTINHO MENDES DOROW (CPF: 332.XXX.678-XX)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 26/04/2021 - 07:49:54 e válido até 25/04/2024 - 07:49:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.105690/2021-05** e o código **9E0JNNZG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.**

Página 375

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 115988 - Pagina: 1/3 - PROT. 457767 - Pamela,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

115.988

Ficha

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.046-9

Guarujá, 17 de março de 2021

Imóvel: Área de terras com 135.929,00 metros quadrados, destinada a Edifícios Públicos do LOTEAMENTO IPORANGA, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, onde considerando a perspectiva de quem observa a propriedade a partir da Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana, antiga Estrada Guarujá-Bertioga, assim se descreve: "Tem origem em um ponto que se inicia na área de preservação do loteamento Iporanga, localizado exatamente na divisa da área "non edificandi" destinada ao alargamento da referida rodovia, e a 46,00 metros à esquerda da Rua Presidente Nelson Mandela, antiga Rua 01; desse ponto segue acompanhando o alinhamento da área "non edificandi" em sentido a balsa de acesso ao município de Bertioga, na distância de 530,00 metros até encontrar o ponto que divide com a área 01 do Sítio Taguaíba, desse ponto deflete à direita e segue na distância de 306,00 metros, acompanhando a referida divisa com a área 01 do Sítio Taguaíba até encontrar a divisa do lote 11 da Quadra 12 do Loteamento Iporanga; desse ponto deflete à direita e segue na distância de 161,00 metros, confrontando com o referido lote 11 até encontrar o ponto localizado justamente na divisa do lote 11 com área de preservação do loteamento Iporanga; desse ponto segue no mesmo sentido na distância de 284,00 metros, acompanhando a área de preservação do loteamento Iporanga até encontrar outro ponto, desse ponto deflete à direita e segue acompanhando a área de preservação do loteamento Iporanga na distância de 288,00 metros até encontrar o ponto inicial da presente descrição". Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-1222-001-000.

Proprietaria: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont nº 800, Vila Santo Antônio, Guarujá-SP.

Registro Anterior: Registro nº 05 datado de 30/05/1983 (aquisição e loteamento) na matrícula nº 34.869 deste cartório. 17/03/2021

Escrevente Substituto:

Bel.Waldir Francisco da Silva

AV.1. Protocolo nº 425.314 de 18 de fevereiro de 2021. **Abertura.** A presente matrícula foi aberta nesta data à requerimento da proprietária datado de 17 de fevereiro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato R\$46,52. Guarujá, 17 de março de 2021. Selo digital nº 120469311JH000183606DX21P.

Averbado por:

Bel.Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

(continua no verso)

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA PRADO FERRAZ COSTA JUNIOR

03/03/2023 14:49

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-3726001-736000-1122
12046-9-AA-733980



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.oni.org.br/validacao.aspx> e digite o hash de4a043f-3066-42b6-a419-6a19a4eed221



MISTO

Papel

FSC® C108334

— Matrícula

115.988

Ficha

01

Verso

AV.2. Protocolo nº 457.767 de 16 de fevereiro de 2023. **Termo de Preservação.** Por requerimento de 30 de novembro de 2022, é feita a presente averbação para constar que conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 0000072450/2022 firmado perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em 14/10/2022, a parte equivalente a 13.737,00m² correspondente a 10,100000% da área total do lote objeto desta matrícula, com a seguinte descrição, medidas e confrontações: Área "3" destinana a Aeroporto Civil Metropolitano de Guarujá, localizada no Loteamento Iporanga, situado nesta mesma cidade, município e comarca de Guarujá-SP, tendo os pontos RW05 e o ponto RW06 limites da Área 2 – TRCA do Complexo, como os mesmos que limitam a Área 3, que assim se descreve: "Partindo do ponto designado como ponto RW05, segue por uma distância de 31,26 metros até encontrar o ponto RW07, confrontando com Área 1 – Sítio Itaguaiba, deste desflete à direita e segue por uma distância de 461,91 metros até encontrar o ponto RW08, confrontando com Área 4 – Edifícios Públicos, deste desflete à direita e segue por uma distância de 29,48 metros até encontrar o ponto RW06, confrontando com a Área de Preservação Loteamento Iporanga, deste desflete à direita e segue por uma distância de 471,07 metros até encontrar o ponto RW05, confrontando com Área 2 – TRCA do Complexo, encerrando assim a presente descrição perimetral com superfície de 13.737,00m², foi destinada como **área verde**, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação sem autorização do órgão ambiental competente. Encargos e impostos cobrados pelo ato: R\$63,57. Guarujá, 02 de março de 2023. Selo digital nº 120469331XF000387670MO23/.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Página 373

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 115988 - Pagina: 3/3 - PROT. 457767 - Pamela,

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

TÍTULO ON LINE

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraído nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73 representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negativa de ônus e alienações, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.

Guarujá, 02/03/2023 - 12:34.



(CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE)

Francisco Jose de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial

Selo digital nº: 120469391E000387669YX23C

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.

*** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título. ***

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP

Dia 11 de Março de 2023, no Fórum da Comarca de Guarujá-SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
Protocolado no dia 02/03/2023, na sessão da tarde, sob o número
Ref. Wahrir Francisco de Almeida Prado Ferraz Costa Junior
030320231249

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP



Rua Buenos Aires, 611, 2º andar, CEP 11410-010 - Tel: (13) 3343-4230 - www.registroguaruja.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 378

Número:	Sigla/Número/Ano do Processo	
	Autorização	eAmbiente
0000072465 / 2022	000001800807 / 2021	CETESB.105690/2021-05
Nome do Interessado	CPF ou CNPJ	
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	44959021000104	
Nome do Empreendimento		
Localização do Empreendimento (endereço,bairro,distrito,referência)	CEP	Município

Propriedades

Denominação da Propriedade	Número do CAR	Área total da propriedade (ha)	Área total da propriedade (m²)
Lote 10 do Distrito de Vicente de Carvalho		153,367583820000000000000000	1533675,838200
Localização da Propriedade (endereço,bairro,distrito,loteamento)	CEP	Município	
Avenida Castelo Branco, s/nº Jardim Cunhabebe - Base Áerea de Santos	11450-010	GUARUJÁ	
Cartório de Registro de Imóveis	Nº(s) Registro(s)s ou matrícula(s)		
1º - GUARUJÁ	111918		

Finalidade do Pedido

Construção e manutenção de cercas e divisas

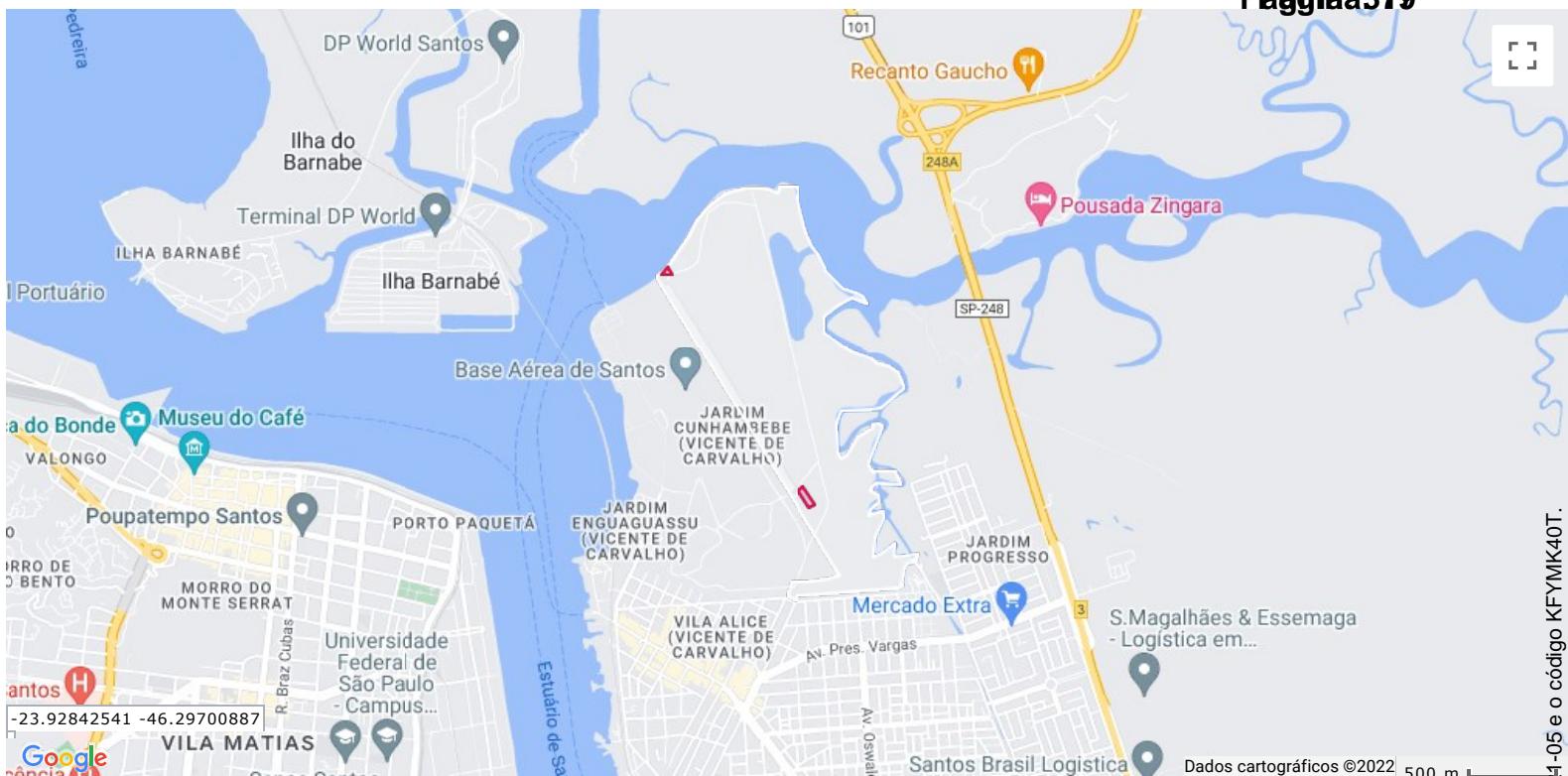
Descrição da Finalidade do Pedido

Implantação da Cerca Operacional do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá/SP.

Classificação da Área Protegida por Legislação Específica	Nome da Área Protegida por Legislação Específica
Área Comum Não protegida	

Documentos Relacionados

TIPO	Nº	Data de Emissão
CETESB - TRPAV Lote	0000072450 / 2022	14/10/2022



Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Restinga	Floresta Alta de Restinga (c/estágio susc.)	Estágio Secundário Inicial	0,125209	1252,090000
Restinga	Floresta Alta de Restinga (c/estágio susc.)	Estágio Secundário Médio	0,437007	4370,070000
Total (em ha)			0,562216	5622,160000

Autorizaçao para Corte de Árvore Isolada

Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Volume lenhoso (em m³)
Total (em unidades)		0	0

Autorização para Execução do Plano de Manejo Florestal

Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal						
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio Sucessão	Espécie Manejada	No. Indivíduos Manejados/ha	Área Autorizada (em ha)	Área Autorizada (em m²)
Total					0	0

Observações

1. A presente Autorização não substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação estadual ou municipal; 2. As áreas objeto desta Autorização correspondem a 1.252 m² e 4.348 m² e encontram-se demarcadas na planta topográfica constante na página 329 Processo Digital CETESB.105690/2021-05. A pequena diferença de áreas pode ser atribuída ao nível de precisão do sistema de georreferenciamento; 3. A Anotação de Responsabilidade Técnica ART em referência corresponde ao nº 28027230211203326; 4. A supressão de vegetação nativa deverá ser supervisionada por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; 5. A supressão deverá ser realizada gradativamente no sentido do fragmento remanescente; 6. A supressão de vegetação deverá ser realizada gradativamente no sentido oposto da obra, permitindo deslocamento da fauna. Previamente à supressão deverá ser realizada vistoria na área à procura de abrigos, ninhos, colmeias etc, prevendo, se preciso sua relocação; 7. Demarcar o local para garantir a supressão na medida correta e evitar a circulação de pessoas/trabalhadores nos fragmentos do entorno, de forma a não impedir o afugentamento natural da fauna para as proximidades; 8. Ao término da supressão de vegetação, o material lenhoso deverá ser retirado imediatamente a fim de evitar o retorno da fauna ao local e atropelamentos; 9. Os funcionários deverão ser devidamente instruídos por profissional habilitado previamente à execução das obras, sobre o procedimento a ser adotado em caso de eventual deparar-se com indivíduos da fauna silvestre; 10. Essa Autorização para Supressão de Vegetação Nativa não dá permissão para que a madeira resultante da supressão seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira dependerá do Documento de Origem Florestal – DOF, que deverá ser solicitado ao Ibama após a obtenção da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF. A AUMPF deverá ser solicitada no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=1> (Autorização; Solicitar Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF; Inserir o ID da Atividade; Preencher o Volume de Corte).

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB;
- Número de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei

Data da expedição	Unidade Ambiental da CETESB
14/10/2022	CETESB/CMN - Agência Ambiental Santos
Data de validade	Assinatura do Gerente da Unidade Ambiental
14/10/2025	



Assinaturas do documento



"Autorização para Supressão de Vegetação Nativa nº
72"

Código para verificação: **KFYMK40T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS AUGUSTO MENDES (CPF: 000.XXX.948-XX) em 14/10/2022 às 14:36:47 (GMT-03:00)

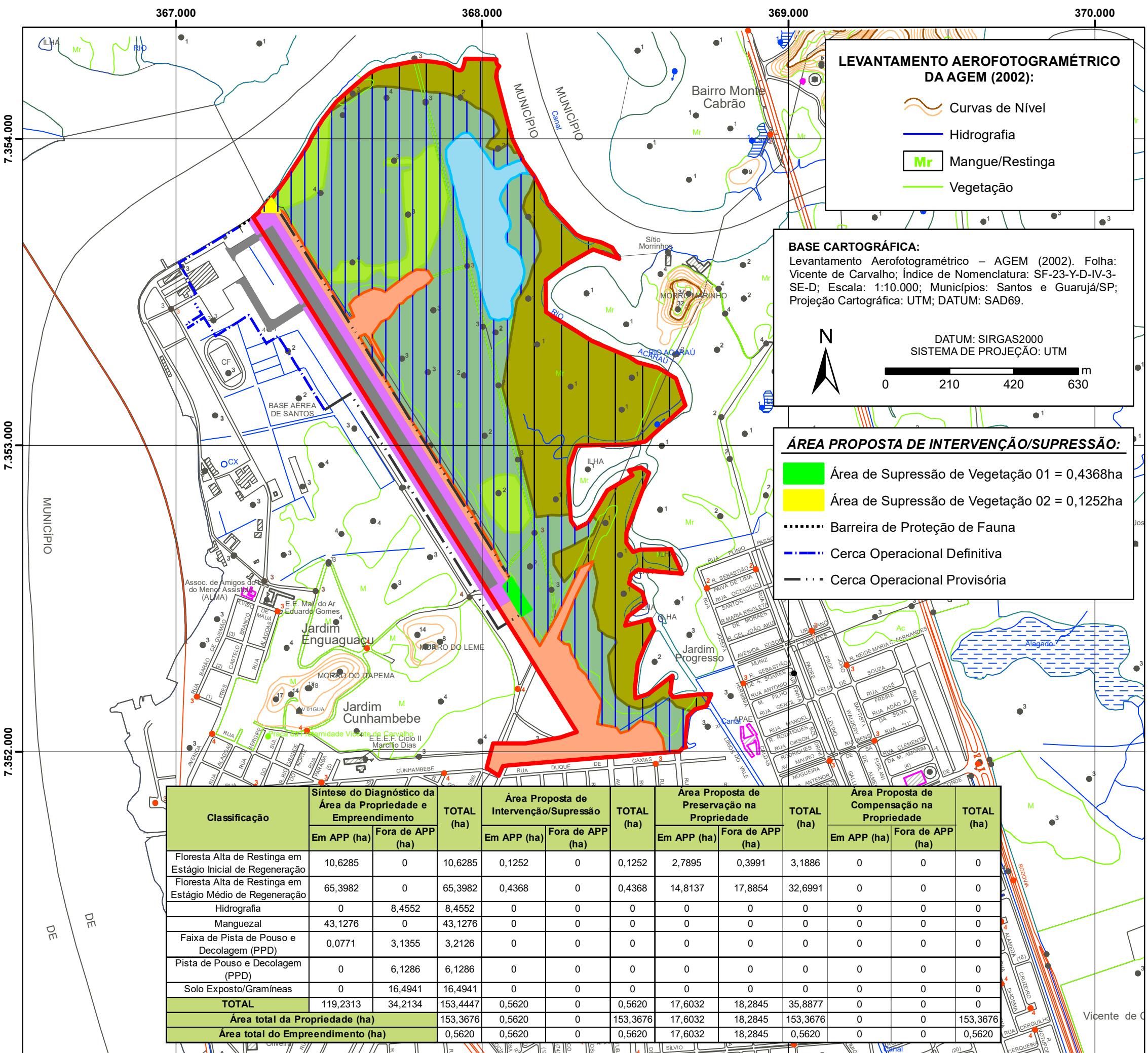
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/06/2022 - 15:29:00 e válido até 02/06/2025 - 15:29:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.105690/2021-05** e o código **KFYMK40T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS	
■	Lote 10 - Matrícula N° 111918 (Área = 153,3676ha)
■	Área de Preservação Permanente (APP) - Manguezal
■	Área de Preservação Permanente (APP) - Restinga
■	Floresta Alta de Restinga em Estágio Inicial de Regeneração
■	Floresta Alta de Restinga em Estágio Médio de Regeneração
■	Hidrografia
■	Manguezal
■	Faixa de Pista de Pouso e Decolagem (PPD)
■	Pista de Pouso e Decolagem (PPD)
■	Solo Exposto/Gramíneas

PLANTA AMBIENTAL DE SITUAÇÃO PRETENDIDA

ASSUNTO Autorização para Supressão de Vegetação Nativa

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	DATA	AGO/2022	REV.	07	TAM.	A3
ENDERECO	Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá/Base Aérea de Santos (BAST) Av. Castelo Branco, S/N - Jardim Cunhambebe (Vicente de Carvalho) Guarujá/SP						
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Domingos Ricardo de O. Barbosa Eng. Florestal - CREA: 0500006737-SP ART n° 28027230211203326						
Grão Ambiente Engenharia Rua José Ricardo, 51 - Sala 42 Centro CEP 11.010-190 Santos/SP Tel. (13) 3327-8708							

Dado 1 de 1. Documento assinado digitalmente por CARBONELLE COUTINHO MENDES DORONI, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo CETESB.105690/2021-05 e o código V4OF7UFI.

Para conferência, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/>.



Assinaturas do documento

" - Planta topográfica Autorização"



Código para verificação: **V4OF7UFI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS AUGUSTO MENDES (CPF: 000.XXX.948-XX) em 14/10/2022 às 14:36:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/06/2022 - 15:29:00 e válido até 02/06/2025 - 15:29:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



GABRIELLE COUTINHO MENDES DOROW (CPF: 332.XXX.678-XX) em 14/10/2022 às 09:02:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 26/04/2021 - 07:49:54 e válido até 25/04/2024 - 07:49:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.105690/2021-05** e o código **V4OF7UFI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.